

Boletim de Serviço
Extraordinário

Nº 382 de 26 de agosto de 2022

SUPERINTENDÊNCIA**INSTITUIR COMISSÃO/NÚCLEO****Portaria-SEI nº 314, de 26 de agosto de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.003996/2022-01, resolve:

Considerando a Portaria nº 2.690 de 05 de novembro de 2009, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde.

Considerando a Portaria nº 2.575 de 30 de setembro de 2019, que instituiu a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde-REBRATS, de natureza colaborativa, no âmbito da Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde, e no seu parágrafo único define que “a REBRATS é uma rede constituída pelos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS, que tenham entre suas finalidades a Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS.

Considerando a Diretriz para implantação dos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS na Rede EBSEH, instituída em 2018, na qual o NATS deve ser composto por equipe multiprofissional, composta por colaboradores do Hospital Universitário Federal, com reconhecida experiência e participação em atividades ligadas à avaliação de tecnologia em saúde, devendo ser nomeados por meio de Portaria da Superintendência do Hospital.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a composição do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS do Hospital Universitário Júlio Bandeira de acordo com os membros listados abaixo:

I. Coordenação Geral: Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa - Wemerson Neves Matias, SIAPE 306****;

II. Secretaria Executiva: Elthon Ferreira Ribeiro, SIAPE 324****;

Corpo Técnico:

III. Representante da Medicina - Mariana Nogueira de Almeida Araújo, SIAPE 220****;

IV. Representante da Farmácia - Tiago Gomes da Silva, SIAPE 211****;

V. Representante da Enfermagem - Rayama de Souza Mamede, SIAPE 221****;

VI. Representante dos Técnicos - Mikaelle Ysis da Silva, SIAPE 305****;

VII. Representante da Fisioterapia - Rossini Lucena de Medeiros, SIAPE 305****;

VIII. Representante da Nutrição - Renata Layne Paixão Vieira, SIAPE 100****;

IX. Representante do Setor de Logística - José Neto da Silva, SIAPE 305****;

X. Representante do Setor de Licitação - Francisco David Gomes de Oliveira, SIAPE 325****.

Art. 2º Determinar que para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao NATS, a carga horária-CH dos servidores poderá ser compartilhada com outras funções desenvolvidas no Hospital.

Parágrafo único. A Coordenação colegiada do NATS, quando houver demanda específica da Rede EBSERH e /ou Ministério da Saúde e/ou REBRATS, solicitará antecipadamente às Gerências e Chefias, a liberação dos membros do NATS (Coordenação colegiada, grupo executivo e grupo consultivo) de suas rotinas, para que cumpram os trabalhos solicitados em prazos determinados, como na elaboração de parecer técnico-Científico - PTC, de nota técnica, de revisão sistemática, de meta - análise, de artigos e de outras atividades relacionadas à produção do NATS.

Art. 3º Determinar que para o desempenho das atividades do NATS do Hospital Universitário Júlio Bandeira é de fundamental importância a capacitação e atuação dos membros do NATS na Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS e na promoção da Prática em Saúde Baseada em Evidências-PSBE, deverá ser priorizada a formação continuada dos membros do NATS.

Art. 4º Determinar que o funcionamento do NATS do Hospital Universitário Júlio Bandeira deverá ser normatizado pelo seu Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula de Oliveira da Silva

Portaria-SEI nº 315, de 26 de agosto de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral para eleição dos membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Júlio Bandeira, orientada a partir da Resolução COFEN 593/2018, que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde.

Art. 2º Designa os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral:

Gláucia de Sousa Abreu - Matrícula 312****;

Artur Magno de Sousa - Matrícula 300****;

Flavia Eunice Gonçalves de Sousa - Matrícula 305****;